

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

**Aviso n.º 12952/2010****Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Director Coordenador da Área Financeira e Auditoria, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz -se público que, conforme despacho do Conselho Directivo de 22 de Abril de 2010, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, Director Coordenador da Área Financeira e Auditoria, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos da Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro e pela Portaria 1087/2009 de 22 de Setembro, que aprovou os estatutos da ACSS, I. P.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

18 de Junho de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, Presidente — *João Wemans*, Vice-Presidente — *Fernando Mota*, Vice-Presidente — *Ana Sofia Ferreira*, Vogal — *José Matos Mota*, Vogal. 203404498

**Aviso n.º 12953/2010****Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau, Coordenador da Unidade Funcional de Acompanhamento e Gestão Financeira, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz -se público que, conforme despacho do Conselho Directivo de 21 de Janeiro de 2010, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 3.º grau, Coordenador da Unidade Funcional de Acompanhamento e Gestão Financeira, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos da Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro e pela Portaria 1087/2009 de 22 de Setembro, que aprovou os estatutos da ACSS, I. P.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

18 de Junho de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, Presidente — *João Wemans*, Vice-Presidente — *Fernando Mota*, Vice-Presidente — *Ana Sofia Ferreira*, Vogal — *José Matos Mota*, Vogal. 203403322

**Aviso n.º 12954/2010****Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Director Coordenador da Área Financeira e Auditoria, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz -se público que, conforme despacho do Conselho Directivo de 22 de Abril de 2010, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, Director Coordenador da Área Financeira e Auditoria, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos da Portaria n.º 646/2007,

de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro e pela Portaria 1087/2009 de 22 de Setembro, que aprovou os estatutos da ACSS, I. P.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

18 de Junho de 2010. — O Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*, Presidente — *João Wemans*, Vice-Presidente — *Fernando Mota*, Vice-Presidente — *Ana Sofia Ferreira*, Vogal — *José Matos Mota*, Vogal. 203404846

**Direcção-Geral da Saúde****Aviso n.º 12955/2010****Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, Ética e Responsabilidade**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Ética e Responsabilidade, previsto no n.º 6 do Despacho n.º 7238/2010 de 5 de Abril, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, Ética e Responsabilidade, previstas no n.º 6 constante do Despacho n.º 7238/2010, de 5 de Abril, publicado no D. R. n.º 80, 2.ª série, de 26 de Abril, que a seguir se especificam:

- a) Prestar assessoria jurídica, divulgar informação legislativa e coordenar o intercâmbio de informação jurídica com os serviços centrais;
- b) Colaborar na elaboração de projectos legislativos e apoiar e acompanhar a aplicação de diplomas legais que atribuam competências à DGS;
- c) Coordenar a elaboração de protocolos de objecto técnico-científico a outorgar pela DGS e centralizar o seu arquivo, bem como instruir os processos de concessão do título de consultor;
- d) Promover a instrução de processos de contra-ordenação e acompanhar os processos contenciosos em que a DGS seja parte;
- e) Promover o respeito pelos princípios éticos da pessoa humana e pelos direitos e deveres dos utentes do sistema de saúde;
- f) Promover e difundir o conhecimento em matéria de ética e responsabilidade no âmbito da prestação de cuidados de saúde;
- g) Identificar necessidades e prioridades em matéria de ética e responsabilidade, propor a emissão de orientações técnicas.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada:

- a) Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

2) Preferencialmente:

- a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

4 — Métodos de Selecção:

- a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- b) Entrevista Pública.